



# CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

211

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

371/2019

APROVADO

Sala das Sessões, 25/maio/19

Presidente

**CLAIRTON ALEMÃO**, Vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, solicitar que após ser ouvido o plenário e se aprovado, seja encaminhado ao Poder Executivo deste Município, solicitando para que seja contratada pela secretaria competente, empresa para elaboração de projeto de pavimentação e drenagem de toda extensão da Rua Belo Horizonte, no bairro Vila Glória.

Essa proposição se faz necessária, por não haver previsão legal no orçamento para essa região e conforme a declaração do secretário de Viação e Obras Sr. Joel Vidal ao jornal Folha de Campo Largo, o Ministério Público recomenda que não seja realizado obras sem projetos incluindo a de pavimentação. Aumenta-se assim a necessidade de contratação desses serviços, uma vez que a secretaria responsável tem como grande dificuldade a falta de equipamentos e técnicos, impossibilitando os profissionais que realizem esses trabalhos. Contudo, podemos através da lei 8666/93 no Art. 24.

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local, que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; além de frisar que: os "aportes" e condições junto ao Paraná Urbano, permite que tanto a secretaria competente bem como, o legislativo possam buscar recursos, e até mesmo, através de emendas parlamentares e outros convênios disponibilizados pelos órgãos competentes do Estado.

Nestes termos,

P. Deferimento

Campo Largo, 19 de março de 2019.

  
Clairton Darcy Tummler (Alemão)

Vereador

247/19  
20/03/19  
60